



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata da reunião para julgamento dos documentos de habilitação, apresentados ao **Edital de Credenciamento nº 390/2020**, destinado ao **Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde para realização de Procedimentos com Finalidade Diagnóstica Grupo 02 Sub-Grupo 04, Diagnóstico por Radiologia, para atendimento ambulatorial aos usuários do SUS**. Aos 19 dias de abril 2023, reuniram-se na Secretaria de Administração e Planejamento, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 025/2023, composta por Sabine Jackeline Leguizamon, Patrícia Cantuário da Silveira e Rodrigo Eduardo Manske, sob a presidência da primeira para julgamento dos documentos apresentados ao referido Edital. Empresa participante: INRAD - INSTITUTO DE RADIOLOGIA DO LITORAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.229.486/0001-98 (documentos de habilitação SEI nº 0016089983, 0016089991 e 0016090320). Conforme estabelecido no subitem 4.4 do edital, os documentos de habilitação, foram analisados pela Comissão de Licitação e conforme faculta art. 43, § 3º da Lei 8666/93: *“É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta”*, foi solicitado à proponente, através de Ofício SEI nº 0016275922/2023, que apresentasse: o Registro Geral (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do Responsável Legal pela Instituição e o Alvará Sanitário em conformidade com o subitem 5.1 do edital; e o Registro Geral (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) da outra sócia Responsável Legal pela Instituição. Em 22 de março de 2023 a participante protocolou um envelope, documento SEI nº 0016276267, contendo: Registro Geral (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos Responsáveis Legais pela Instituição em cópia autenticada, bem como cópia autenticada do Alvará Sanitário. Ainda, a Comissão registra o acostamento aos autos o Parecer de Visita Técnica encaminhado pela Equipe da Unidade de Auditoria, Controle e Avaliação em Saúde, documento SEI Nº 0016586420/2023 - SES.UAA.ACA, dispondo que a licitante *"Cumpre todos os requisitos"*, bem como o Memorando SEI nº 0016632633/2023 - SES.UAA.ACA, dispondo que a licitante *"está apta tecnicamente"*. Após análise do Parecer de Visita Técnica, constatou-se que o novo pedido de credenciamento ocorreu por conta de aumento da capacidade instalada, porém o subitem 2.19 do termo de credenciamento estabelece *"Em caso de alteração definitiva da capacidade instalada e/ou da oferta do serviço, a CREDENCIADA deverá informar com antecedência mínima de 30 (trinta) dias por meio de comunicação oficial devidamente assinada e protocolada ao fiscal do Termo de Credenciamento designado da Área de Regulação, para que seja realizada a devida alteração contratual e/ou demais ajustes necessários"*. Deste modo, a Comissão declara que a empresa **INRAD - Instituto de Radiologia do Litoral Ltda.**, embora já credenciada no certame, mantém as condições de habilitação, e acerca do pedido de alteração de capacidade instalada, este deverá ser requerido junto a Área de Regulação, nos termos do subitem 2.19 do termo de credenciamento.

Sabine Jackeline Leguizamon

Presidente da Comissão de Licitação

Patrícia Cantuário da Silveira

Membro da Comissão de Licitação

Rodrigo Eduardo Manske

Membro da Comissão de Licitação



Documento assinado eletronicamente por **Sabine Jackeline Leguizamon, Servidor(a) Público(a)**, em 19/04/2023, às 09:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Cantuario da Silveira, Servidor(a) Público(a)**, em 19/04/2023, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Eduardo Manske, Servidor(a) Público(a)**, em 19/04/2023, às 10:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016638174** e o código CRC **B3FE025F**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

20.0.154972-0

0016638174v7

0016638174v7